



**FUNDO REGIONAL DOS
TRANSPORTES TERRESTRES,
I.P.R.A.**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS EM 2022**



Ficha Técnica

Título

Relatório de Atividades Desenvolvidas em 2022

Data de Finalização

março de 2023

Endereço

FRTT – Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A.

Rua João Melo Abreu n.º 3

9504-530 Ponta Delgada

Tel.: 296 206 900 – Fax.: 296 281 093

Email: FRTT@azores.gov.pt

URL.: <https://portal.azores.gov.pt/web/frtt>



ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	4
2. APRESENTAÇÃO DO FUNDO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES, I.P.R.A.....	4
2.1 MISSÃO.....	5
2.2 VISÃO	5
2.3 VALORES.....	5
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	5
4. RECURSOS.....	8
4.1 RECURSOS HUMANOS.....	8
4.2 RECURSOS FINANCEIROS	9
4.3 DESPESA EXECUTADA.....	12
4.4 PLANO DE FORMAÇÃO.....	17
5. AUTO AVALIAÇÃO DO SERVIÇO.....	17
5.1 QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)	18
5.2 RESULTADO DO QUAR	21
6. AVALIAÇÃO FINAL.....	21



1. NOTA INTRODUTÓRIA

Em cumprimento do regime geral de elaboração dos planos e relatórios de atividades na administração pública regional dos Açores é elaborado o presente relatório de atividades o qual demonstra os objetivos efetivamente alcançados, o grau de realização dos programas previstos no plano de atividades e os recursos utilizados.

Nos termos da Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2003, de 31 de julho, o relatório de atividades deve ser submetido a aprovação do membro do Governo Regional competente até 31 de março do ano seguinte àquele a que respeita, devendo ser por este aprovado até 15 de abril (cfr. artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública regional dos Açores - SIADAPRA - e alínea a) do n.º 2 artigo 41.º do Regime Jurídico dos Institutos Públicos e Fundações Públicas Regionais).

2. APRESENTAÇÃO DO FUNDO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES, I.P.R.A.

O Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. (FRTT) foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2010/A, de 19 de fevereiro, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro.

O FRTT é um organismo público dotado de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira, situado na Rua João Melo Abreu n.º 3 em Ponta Delgada, estando sob a tutela da Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações (SROPC).

Nos termos do previsto no artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro, o FRTT compreende como órgãos o conselho diretivo e o fiscal único.

De harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º desse diploma, compete ao conselho diretivo a elaboração do relatório anual de atividades, sendo este composto pela Dra. Sofia Soares Botelho, como Presidente, a tempo inteiro, e pelas vogais Dra. Maria Ana Carreiro



Machado Costa e Dra. Vera Cristina Pereira Sousa, a tempo parcial e em regime de acumulação de funções.

2.1 MISSÃO

O FRTT tem por missão a colaboração na definição e execução da política de apoio aos transportes terrestres, incluindo a execução dos apoios financeiros e técnicos aos transportes terrestres que se mostrarem necessários ao desenvolvimento da Região. Tem ainda por missão a cooperação com outras entidades, públicas ou privadas, no âmbito da prevenção rodoviária.

2.2 VISÃO

Ser um organismo de referência no apoio aos transportes terrestres na Região Autónoma dos Açores.

2.3 VALORES

No FRTT os valores servem de linhas orientadoras, de tal modo que todos os comportamentos e atitudes da estrutura organizacional têm por base estes mesmos princípios. A organização rege-se pelos seguintes valores:

- Sustentabilidade económica;
- Sustentabilidade social;
- Sustentabilidade ambiental;
- Garantia na qualidade dos serviços de interesse público prestados às populações.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No decorrer do ano económico de 2022, o FRTT deu continuidade à atividade normal de funcionamento e, à semelhança do ano anterior, no âmbito do novo modelo de gestão do serviço público de transporte terrestre, a RAA incumbiu o FRTT da promoção, execução e financiamento dos contratos de prestação de serviços de transporte coletivo regular de passageiros. Assim, o FRTT mantém a execução dos contratos de prestação de serviços de



transporte público coletivo de passageiros, de modo regular e contínuo nas ilhas das Flores e Santa Maria, a contratualização e execução das prestações de serviços de transporte público coletivo de passageiros, de modo regular e contínuo, em horário noturno e em período de fim de semana, na ilha de S. Miguel e em período de fim de semana e em horário diurno, nas ilhas Terceira, Faial, Pico e Graciosa. No que se refere a estas últimas ilhas, o FRTT promoveu ainda em 2022 os procedimentos pré-contratuais e a outorga de novos contratos com o mesmo objeto e com execução iniciada em 2023.

Ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 143/2011, de 28 de novembro, foi celebrado, em 15 de maio de 2012, um Protocolo entre o FRTT e a PSP, nos termos do qual são estabelecidas as condições do financiamento das despesas de investimento, em bens móveis e imóveis, a realizar pelas unidades da PSP sedeadas na Região Autónoma dos Açores com as verbas provenientes das coimas por contraordenações ao Código da Estrada, seus regulamentos e legislação complementar, resultantes de infrações ocorridas no território da Região.

No âmbito e nos termos do referido protocolo, o FRTT celebrou, durante o ano de 2022, acordos com a PSP onde esta força de segurança transferiu a sua responsabilidade na execução dos seguintes projetos de investimento para o FRTT:

- PSP 27 – Remodelação do edifício da secção de Polícia Técnica Forense (SPTF)/construção de uma sala de prova, cujo valor do investimento era de 393.600,00€ (IVA incluído);
- PSP 31 - fiscalização e coordenação de segurança em obra de empreitada de remodelação do edifício da secção de Polícia Técnica Forense (SPTF)/construção de uma sala de prova (S. Joaquim), cujo valor do investimento é de 15.221,25€ (IVA incluído).
- PSP 29 - Aquisição de 13 motociclos com caracterização policial para as esquadras de trânsito, cujo valor do investimento é de 167.094,00€ (IVA incluído) a ser realizado durante o ano de 2022;
- PSP 30 - Aquisição de equipamento informático para as subunidades policiais, cujo valor



do investimento é de 102.000,00€ (IVA incluído) a ser realizado durante o ano de 2022.

Por forma a dar execução ao projeto PSP-27 (empreitada de S. Joaquim), o FRTT deu início a um procedimento pré-contratual sob a forma de concurso público, todavia o mesmo culminou com uma decisão de não adjudicação, uma vez que a única proposta apresentada foi excluída por apresentar um preço superior ao preço base. Já no início de 2023 o valor do investimento para este projeto foi aumentado para 500.000,00€, estando em curso um novo concurso público. O projeto PSP-31 por dizer respeito à empreitada já referida só se poderá dar início quando a mesma estiver adjudicada.

No que concerne aos projetos PSP-29 e PSP-30, o FRTT lançou 2 concursos públicos, tendo adjudicado as propostas para ambos. Os contratos foram assinados, assim como os autos de cessão relativos aos bens entregues à PSP a 12/12/2022 - equipamento informático diverso no valor de 79.092,93€ e 13 motocicletas no valor total de 157.468,83€.

Durante o ano de 2022 o FRTT não apresentou execução relativamente ao Protocolo celebrado com a Guarda Nacional Republicana (GNR). O protocolo, à semelhança do protocolo celebrado entre o FRTT e a PSP, prevê o apoio financeiro e até operacional deste instituto no financiamento de projetos que venham a ser aprovados pelo Presidente do Governo Regional e que tenham por objeto a aquisição de bens ou realização de empreitadas por forma a melhorarem a sua capacidade operacional no território regional. Porém, apesar de existir um projeto aprovado, a GNR não deu início ao mesmo nem requereu a sua execução através do FRTT.

No que concerne ao protocolo celebrado com a Prevenção Rodoviária Açoriana (PRA) a 6 de janeiro de 2005, no sentido desta associação promover ações relacionadas com a prevenção rodoviária na RAA, e nos termos da cláusula 4.ª do referido Protocolo, a fiscalização das ações a promovidas por aquela entidade deve ser efetuada através do seu Plano de Atividades, assim como pelo respetivo Relatório de Gestão. Adicionalmente, durante o ano agora relatado, o FRTT exigiu a apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas com síntese dos custos e respetivas receitas envolvidas.

Assim, no ano económico de 2022 foi transferida para a PRA a quantia de 17.202,64€ com base na análise efetuada às despesas que aquela entidade apresentou relativamente ações



abrangidas pelo protocolo.

Embora não previsto no Plano de Atividades para 2022, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 54/2022, de 5 de abril, foi criado um apoio extraordinário e excecional, com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível, no setor dos transportes públicos de passageiros, tendo a referida Resolução incumbido o FRTT da operacionalização e atribuição do apoio.

No âmbito do referido programa de apoio, o FRTT analisou 633 candidaturas e atribuiu 51.680,00€ a que correspondem 272 candidaturas de veículos para transporte em táxi e 355.950,00€ a que correspondem 339 candidaturas de veículos pesados de passageiros.

Destaca-se ainda, a assunção das despesas de trabalhos especializados relacionadas com diversas atividades no âmbito dos transportes terrestres, e todos os restantes procedimentos que são assegurados pelo pessoal afeto ao FRTT possibilitando que, através do trabalho em equipa, se possam manter os níveis de resposta até aqui mantidos, ou seja, no menor tempo possível e com o desempenho desejado.

4. RECURSOS

4.1 RECURSOS HUMANOS

Ao nível dos recursos humanos o FRTT apresenta a seguinte constituição:

- Conselho Diretivo: Presidente e duas vogais, ambas pertencentes à SRTMI, nomeadas a tempo parcial e em regime de acumulação de funções (artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro).
- Técnicos superiores: um técnico superior, afeto ao FRTT.
- Assistentes técnicos: seis assistentes técnicos afetos ao FRTT.

Sem prejuízo do quanto antecede, e considerando a pequena estrutura do FRTT, este instituto tem apoio assegurado, quando necessário, do pessoal da SRTMI, em especial o pessoal afeto à Subdireção Regional dos Transportes Terrestres da SRTMI.

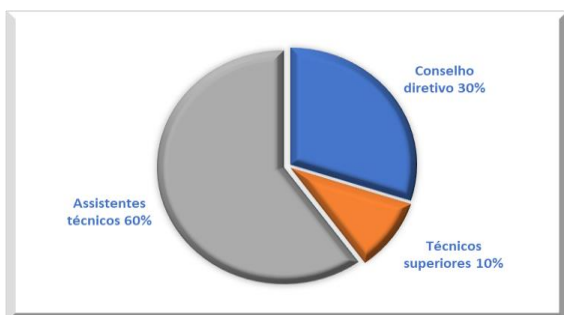
O FRTT conta ainda com o fiscal único que é o órgão responsável pelo controlo da legalidade,



da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial.

O FRTT continuará a diligenciar no sentido de dar resposta atempada às solicitações que lhe são feitas, através do trabalho em equipa, da partilha de informação, da polivalência, da rotatividade de funções, da motivação, da assertividade, da empatia de relacionamentos, da poupança de recursos, do respeito pelo meio ambiente, do sentido de responsabilidade, do reforço positivo e da dedicação à causa pública e ao bem servir.

O gráfico seguinte representa a distribuição dos colaboradores do FRTT por cargos e carreiras, destacando-se a carreira de assistente técnico que representa cerca de 60% dos colaboradores, conforme evidenciado na figura seguinte:



4.2 RECURSOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2022, a receita executada no orçamento do FRTT totalizou 6.433.526,99 €, enquanto a receita orçamentada corrigida totalizou 6.378.280,00 € o que se traduziu num grau de execução orçamental de 100,87%.

O orçamento do FRTT previa a transferência, por parte do Plano da SRTMI, do montante de 530.000,00€, tendo sido transferidos na sua totalidade para fazer face a parte da prestação de serviços de transporte público coletivo regular de passageiros em horário noturno e em período de fim de semana na ilha de São Miguel, bem como a prestação de serviços de transporte público coletivo regular de passageiros, na ilha das Flores e na ilha de Santa Maria e a prestação de serviços de transporte público coletivo regular de passageiros em período de fim de semana da ilha Terceira.

De referir que ao valor mencionado da receita executada no orçamento do FRTT de 6 433 526,99 €, 3.115.380,16 € dizem respeito ao saldo de gerência de 2021 que transitou para o orçamento de 2022, sendo 2.605.418,09 € provenientes das coimas por contraordenações



ao Código da Estrada, seus regulamentos e legislação complementar, resultantes de infrações ocorridas no território da Região Autónoma dos Açores, destinadas ao financiamento de despesas de investimento, em bens móveis e imóveis, para a PSP e GNR sedeadas na Região cujos investimentos ainda não se concretizaram por parte das mesmas.

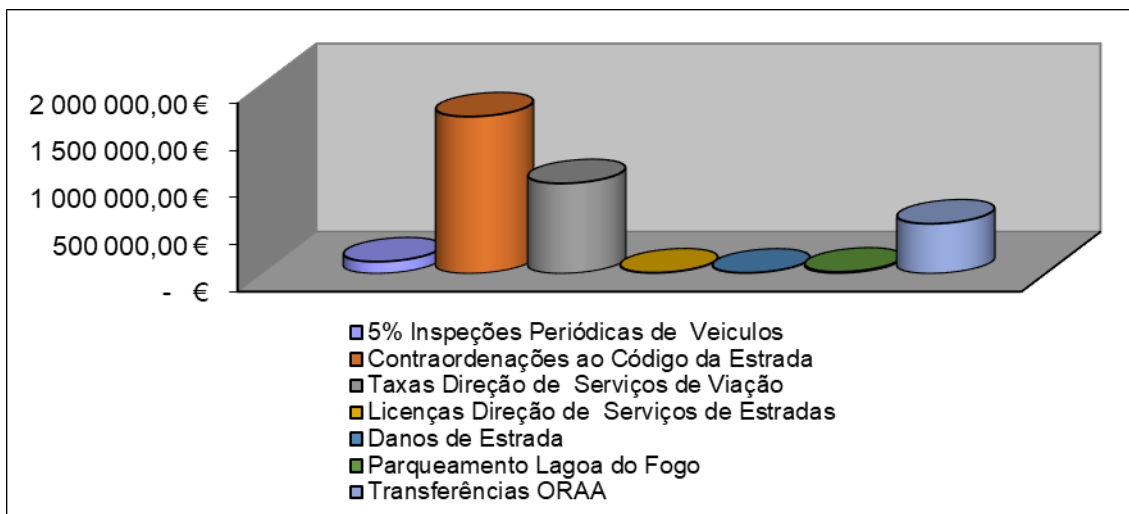
Na receita orçamentada corrigida, as receitas correntes representaram 42,83% e as receitas de capital 57,17%, sendo a execução destas receitas de 102,06% e 99,97% respetivamente.

Como receitas próprias o FRTT arrecadou em 2022:

- Receitas provenientes da Resolução nº 102/95, de 29 de junho e que se traduzem no seguinte:
 - Taxas cobradas pela Direção de Serviços de Viação e Transportes Terrestres, nomeadamente as que resultam de exames de condução, matrículas de veículos e inspeções dos mesmos (957.999,43 €);
 - Taxas cobradas por autorizações e licenças concedidas pela Direção Regional de Estradas, nos termos da Portaria 25/97, de 24 de abril (9.491,35€);
- Receitas provenientes das inspeções e reinspeções periódicas de veículos automóveis (art.º 13º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2004/A, de 13 de maio) (126.985,97 €);
- Receitas provenientes do pagamento da reparação em infraestruturas existentes na rede viária regional danificadas por acidentes de viação ou atos de vandalismo (nº 2 da Resolução nº 97/97, de 15 de maio) (7.652,14€);
- Receitas provenientes das coimas e multas aplicadas por infrações às disposições do Código da Estrada, seus regulamentos e demais legislação complementar, sobre trânsito e atividade transportadora (Resolução nº 143/2011, de 28 de novembro) (1.667.506,04€);
- Receitas provenientes do estacionamento de viaturas no parque de estacionamento do miradouro da Reserva Natural da Lagoa do Fogo (Portaria n.º 62/2022 de 1 de agosto de 2022) (18.511,90€);
- Transferências de receitas de capital provenientes do Orçamento da Região Autónoma dos Açores (530.000,00€).

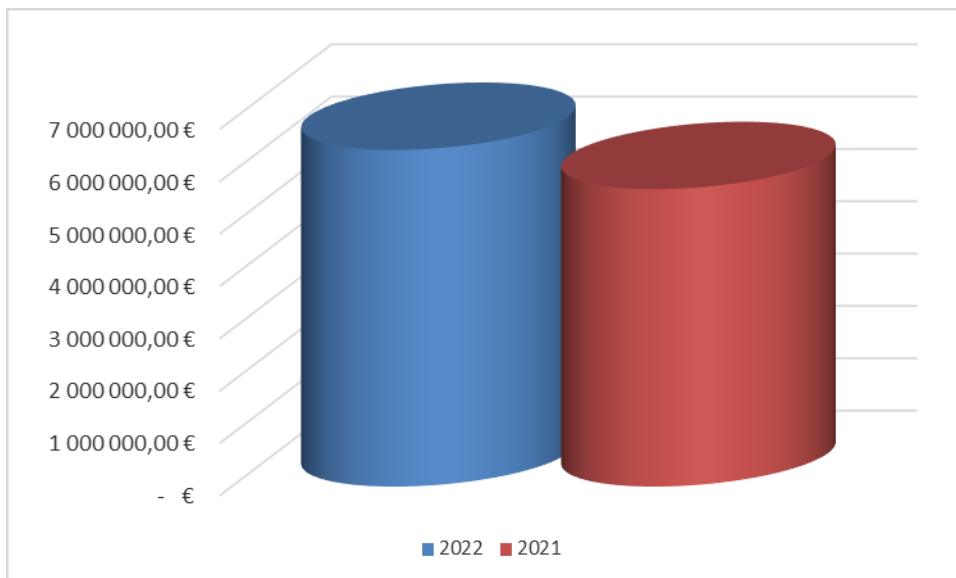


Distribuição Receita:



Como referido, a 31 de dezembro de 2022, a receita executada no orçamento do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. totalizou valor 6.433.526,99€, enquanto que no ano homólogo a receita executada foi de 5.683.940,51 €, representado na figura a seguir, resultando assim numa variação positiva no valor de 749.586,48€.

Receita Total:



No ano económico de 2022, o saldo resultante da execução orçamental foi de 3.380.696,31 € (3.169.610,12 € em 2021), sendo constituído por 3.327.825,08 € (3.115.380,16 € em 2021) de receitas próprias na posse do serviço e por 52.871,23 € (54.229,96 € em 2021) de operações



de tesouraria.

Ao valor de 3.327.825,08 € acima referido há a mencionar que 2.605.418,09 € são receitas provenientes das coimas por contraordenações ao Código da Estrada, seus regulamentos e legislação complementar, resultantes de infrações ocorridas no território da Região Autónoma dos Açores, destinadas ao financiamento de despesas de investimento, em bens móveis e imóveis, para a PSP e GNR sedeadas na Região cujos investimento ainda não se concretizaram e que serão efetuados no decorrer do ano económico de 2023 e seguintes.

4.3 DESPESA EXECUTADA

Em 31 de dezembro de 2022, a despesa executada no orçamento do Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. totalizou 3.105.701,91 € enquanto a despesa orçamentada corrigida totalizou 6.378.280,00€, o que se traduziu num grau de execução orçamental de 48,69%. (ou 49,51% considerando o cativo de 6% do total das verbas orçamentadas em aquisição de bens e serviços correntes realizado ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro (Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2022)).

A despesa orçamentada corrigida compunha-se de 5,39% de despesas de capital e de 94,61% despesas correntes, sendo a execução orçamental destas despesas de, respetivamente, 46,59% e 85,63%.

Pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 143/2011, de 28 de novembro, as receitas provenientes das coimas por contraordenações aplicadas ao abrigo do Código da Estrada, seus regulamentos e legislação complementar, resultantes de infrações ocorridas no território da Região Autónoma dos Açores, passaram a reverter em 40% para a Região e em 60% para o FRTT, ficando este último com o ónus de afetar 50% da receita que lhe está destinada ao financiamento de despesas de investimento, em bens móveis e imóveis, que as unidades da Polícia de Segurança Pública (PSP) e Guarda Nacional Republicana (GNR) sedeadas na Região tenham necessidade de efetuar para melhorar a sua capacidade operacional no território regional.

Ao abrigo da mencionada Resolução foi celebrado, em 15 de maio de 2012, um Protocolo



entre o FRTT e as forças de segurança (PSP e GNR), nos termos do qual foram estabelecidas as condições do financiamento das despesas de investimento, em bens móveis e imóveis, a realizar pelas unidades daquelas forças de segurança sedeadas na Região Autónoma dos Açores com as receitas anteriormente referidas.

A cláusula sétima do Protocolo anteriormente referido prevê que a responsabilidade pela execução dos projetos de investimento propostos e aprovados, que tivessem por objeto a aquisição de serviços ou de bens móveis, podia ser transferida para o FRTT, mediante a concordância escrita de ambas as partes, ficando este último responsável pelos procedimentos de formação dos contratos e pelas obrigações daí decorrentes, utilizando, para o efeito, a receita afeta às forças de segurança.

Foi transferida para o FRTT, a responsabilidade pela execução do projeto: PSP 29 – Aquisição de 13 motociclos com caracterização policial para as Esquadras de Trânsito, no valor de 157.468,83€, tendo sido integralmente executado, bem como o projeto PSP 30 - Aquisição de equipamento informático para as subunidades policiais, no valor de 95.920,40€, tendo sido executado o valor de 79.092,93€ ficando o remanescente para executar no ano económico de 2023.

Em 2022, o FRTT, conforme já referido, assegurou os encargos decorrentes da prestação de serviços de transporte regular coletivo de passageiros na Região Autónoma dos Açores, no montante total de 1.347.332,72 €.

Na sequência do Protocolo celebrado entre o FRTT, e a Prevenção Rodoviária Açoriana, no sentido de promover ações de prevenção rodoviária na RAA, o FRTT, transferiu a quantia de 17.200,64 €.

Também, durante o ano de 2022, o FRTT assegurou, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 54/2022 de 5 de abril, a criação de um apoio extraordinário e excecional, com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível, no setor dos transportes públicos de passageiros no montante global de 407.630,00€.



Distribuição despesa FRTT:



No âmbito da aquisição de diversos serviços, foram gastos, nomeadamente, os seguintes montantes:

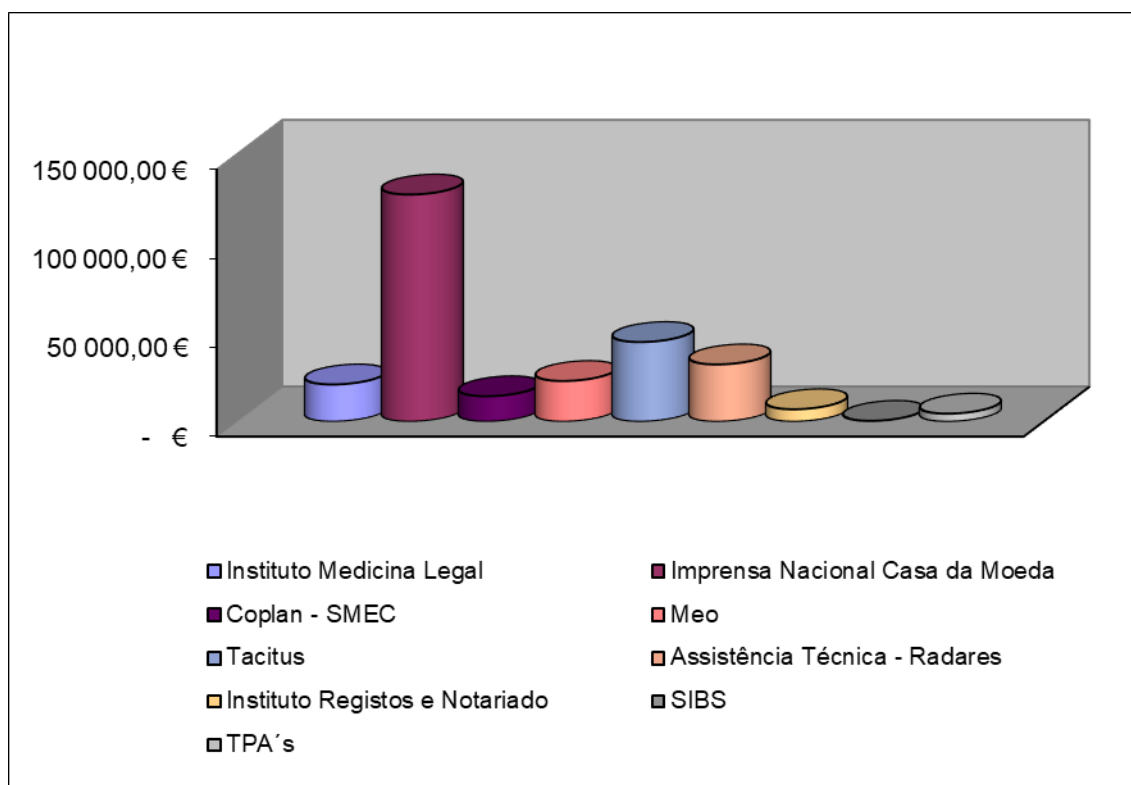
- Instituto Nacional de Medicina Legal, o montante de 20.881,74 € referente a análises toxicológicas necessárias ao cumprimento do Código de Estrada;
- Imprensa Nacional Casa da Moeda, o montante de 119.490,72 € de emissão de cartas de condução, o montante de 7.718,15 € relativo a emissão de licenças de aprendizagem para obtenção de carta de condução, o montante de 15,69 € de emissão de cartas de qualificação motorista, e o montante de 390,66 € respeitante à publicação de anúncios de concursos no Diário da República;
- Conplan, Lda., o montante de 14.268,00 € relativo à assistência técnica ao Sistema Multimédia de Exames de Condução - SMEC;
- Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia S.A – Açores, o montante de 1.561,19 € da mensalidade Ethernet – registo individual do condutor (RIC), o montante de 19.865,52 € relativo a despesas com comunicações necessárias para assegurar o Sistema Multimédia de Exames de Condução na RAA (SMEC), o montante de 969,48 € referente a backup's SMEC, o montante de 248,82 € das comunicações fixas de voz e mensalidade de telefones VOIP'S (Voice over Internet Protocol) e o montante de 180,96 € referente às comunicações afetas aos radares para controlo de velocidade existentes em São Miguel e Terceira.
- Tacitus, Lda., o montante de 44.718,72 € referente à manutenção do hardware e software de base dos Sistemas WANG VS, da Direção Regional dos Transportes (DRTr), bem como do software aplicativo desenvolvido para o Fundo Regional dos Transportes Terrestres, IPRA, instalado no sistema WANG VS da DRTr, em Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta, onde se encontra instalado o Sistema de Contraordenações, designadamente,



Sistema de Contraordenações ao Código de Estrada na RAA;

- Indra, Lda., o montante de 32.129,68 € de assistência técnica aos radares para controlo de velocidade existentes em São Miguel e Terceira;
- Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., o montante de 6.944,00 € respeitante ao Protocolo Documento Único Automóvel;
- SIBS Informática – Forward Payment Solutions, o montante de 417,60 € da mensalidade MFTWeb - transferência de ficheiros;
- Santander Totta, S.A., o montante de 4.470,40 € da mensalidade de Terminais de Pagamento Automático (TPA's);

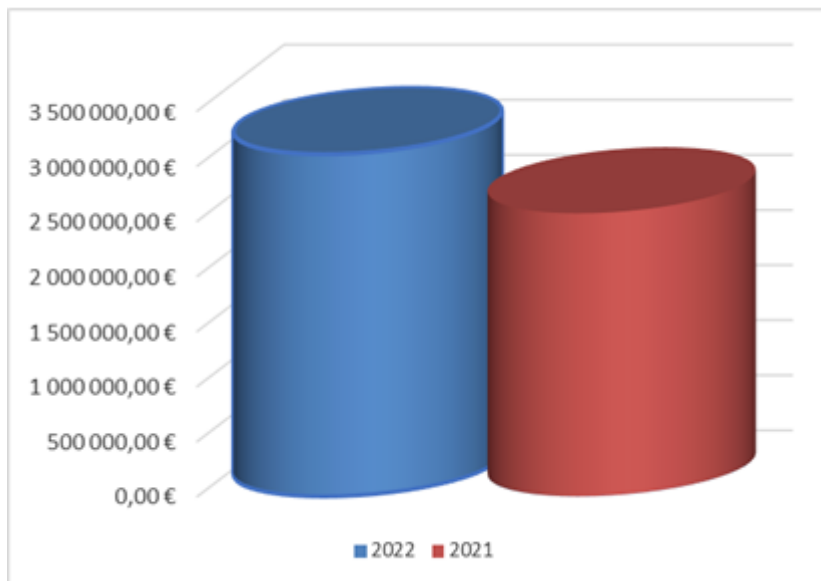
Distribuição Despesa Trabalhos Especializados:



Assim, conforme já mencionado, a despesa executada no orçamento do FRTT, a 31 de dezembro de 2022, totalizou o valor de 3.105.701,91 €, enquanto que no respetivo período anterior o valor foi de 2.568.560,35 €, conforme evidenciado na figura seguinte, resultando num aumento no valor de 537.141,56 €.



Despesa Total:



Em suma, estas foram as atividades mais relevantes desenvolvidas pelo FRTT no ano de 2022, sendo as restantes atividades de gestão corrente, que implicam sempre disponibilidade e alguns meios financeiros, por forma a ser possível dar continuidade ao trabalho até agora desenvolvido, não esquecendo nunca os imperativos legais que, acima de tudo, são o caminho orientador e disciplinador de qualquer serviço público, nomeadamente o fecho mensal de contas, elaboração de mapas mensais de receita e despesa, elaboração da conta de gerência, elaboração de orçamentos, e todo o controlo bancário das contas do FRTT no sentido de classificar/registar as receitas e despesas.



4.4 PLANO DE FORMAÇÃO

No ano de 2022 realizaram-se as seguintes ações de formação, todas em formato de *e-learning*:

AÇÃO DE FORMAÇÃO	N.º FORMANDOS
SIGRHARA: Processamento de Vencimentos e Ajudas de Custo	1
Utilizar o Portal Base	1
GERFIP - Formação Inicial	1
GERFIP - Formação Avançada	1

5. AUTO AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O quadro de avaliação e responsabilização do FRTT para 2022 foi aprovado pelo Conselho Diretivo a 22 de dezembro de 2021, tendo sido objeto de alteração aprovada pelo mesmo órgão a 28 de outubro de 2022.



5.1 QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)

Os resultados obtidos na avaliação efetuada pelo FRTT são os seguintes:

Objetivos estratégicos (OE):

OE 1: Assegurar a eficácia e a eficiência da gestão dos processos referentes às quantias depositadas, e posteriormente devolvidas, a título de caução de boa conduta por infrações ao Código da Estrada.

OE 2: Manter o investimento em prevenção rodoviária.

OE 3: Manter o nível de apoio ao transportes terrestres

OE 4: Melhorar a eficiência na execução e acompanhamento dos Protocolos celebrados entre o FRTT e PSP e GNR

Objetivos operacionais	Realizado Ano 2021 (ano n-1)	Meta Ano 2022 (ano n)	Concretização			Desvios		
			Resultado	Classificação				
				Superou	Atingiu		Não atingiu	
EFICÁCIA			92%					
OB 1 (OE 2) Ponderação de 50%								
Manter o investimento por forma a melhorar a segurança e prevenção rodoviárias.	Ind 1	Montante despendido em 2022	58	20	17		x	-15%
	Peso	100%			85%			
OB 2 (OE 3) Ponderação de 50%								
Assegurar os encargos decorrentes da prestação de serviços de transporte regular coletivo de passageiros	Ind 2	Montante despendido em 2022	1 340	1 353	1347		x	0%
	Peso	100%			100%			



EFICIÊNCIA		103%							
OB 3 (OE 1)		Ponderação de 40%							
Concluir a devolução das quantias depositadas a título de caução no prazo máximo de 10 dias	Ind 3	Número de dias que decorre entre o termo do prazo da caução e a devolução da mesma.	12	10	10		x		-4%
	Peso	100%			96%				
OB 4 (OE 3)		Ponderação de 20%							
Pagamento das faturas relativas aos transporte coletivos regulares de passageiros no prazo máximo de 10 dias	Ind 4	Número de dias que decorre entre a receção/confirmação da fatura e o seu pagamento	8	10	14			x	-36%
	Peso	100%			64%				
OB 5 (OE 4)		Ponderação de 40%							
Elaborar o relatório a enviar ao gabinete do PGR os projetos, ao abrigo dos protocolos assinados entre o FRTT e a PSP e GNR, no prazo máximo de 10 dias	Ind 5	Número de dias que decorre entre a receção dos processos e a sua remessa ao gabinete do PGR	9	10	7		x		30%
	Peso	100%			130%				



QUALIDADE		100%							
OB 6 (OE 1)		Ponderação de 100%							
Não ultrapassar em 3 o número de reclamações apresentadas ao serviço	Ind 6	Aferidas pelo n.º de reclamações apresentadas.	0	3	-		x		0%
	Peso	100%			100%				



5.2 RESULTADO DO QUAR

Os objetivos estratégicos e respetivos indicadores do QUAR foram monitorizados periodicamente, de modo a identificar desvios e implementar ações corretivas, quando aplicável.

O QUAR 2022, com os resultados obtidos a 31 de dezembro, permitem concluir por uma taxa de realização final de 98,7%, através do cumprimento de 2 objetivos e superação de 1.

Destaca-se, contudo, o não cumprimento do objetivo 4 - Pagamento das faturas relativas aos transportes coletivos regulares de passageiros no prazo máximo de 10 dias - o qual tem como indicador o número de dias que decorre entre a receção/confirmação da fatura e o seu pagamento, que se apresenta com um desvio negativo de 36% face à meta prevista. Este desvio poderá estar relacionado com a implementação de novo método de processamento da despesa, por via digital, e a adaptação necessária de todos os intervenientes.

Também no que diz respeito ao objetivo 1 - Manter o investimento por forma a melhorar a segurança e prevenção rodoviárias - o indicador relaciona-se com o montante transferido para a Prevenção Rodoviária Açoreana que, por sua vez, tem que ver diretamente com o número de ações que esta entidade desenvolve e demonstra junto do FRTT, sendo que neste caso as atividades desenvolvidas e demonstradas ao FRTT não permitiram o cumprimento do objetivo que estava traçado.

Assim, o resultado final determina que a avaliação do serviço se fique pelo nível satisfatório, nos termos do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA).

6. AVALIAÇÃO FINAL

Como decore do exposto, o balanço final das atividades desenvolvidas pelo FRTT no ano de 2022 é globalmente muito positivo, tendo sido alcançados a maioria dos objetivos previstos.

De realçar que foi sempre da maior importância dar seguimento aos investimentos propostos



e encargos, por se considerar essencial que cada ano económico reflita, na prática, o que foi previsto, evitando-se, a todo o custo, a transição de pagamentos para os anos seguintes, tanto de despesas correntes como de capital, dando também especial atenção à execução física dos mesmos, uma vez que essa prática permite em tempo útil reprogramar investimentos e escalonar pagamentos. O ano de 2022 não constituiu exceção a essa prática.

Por último, importa referir que o FRTT conseguiu dar resposta atempada às solicitações que lhe foram feitas, através do trabalho em equipa, da partilha de informação, da polivalência e rotatividade de funções, da motivação, da assertividade e empatia de relacionamentos, do sentido de responsabilidade, do reforço positivo e da dedicação à causa pública e ao bem servir, salientando-se, a este respeito, toda a colaboração que tem sido dada à SRTMI e, em particular, à SRTT na implementação de políticas de apoio aos transportes terrestres.

O Conselho Diretivo